

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recettas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, etc.

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Recettas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Rows include TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial (a), Dotação atualizada (b), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), Despesa paga até o bimestre (d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Página: 1 / 2

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a) - (b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (c), % (c/a)), SALDO (a) - (c). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, etc.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 1

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, PERÍODO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021, 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022), TOTAL, Previsão atualizada 2022. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo IV (LRF, art. 53, inciso II)

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c). Rows include 2015.

"NÃO SE APLICA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 1

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (Inscritos, Pagos, Cancelados, Saldo), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscritos, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo), Saldo Total. Rows include EXECUTIVO, Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO B (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b)). Rows include 1 - RECEITA DE IMPOSTOS, 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2022

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b)). Rows include 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (a), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre (f)), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 10.1 - Educação Infantil, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso X e § 3º - Constituição Federal (a), VALOR EXIGIDO (f), VALOR APLICADO (g), VALOR CONSIDERADO APOS DEJUÍZ (h), % APLICADO (i). Rows include 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso X e § 3º - Constituição Federal (a), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, etc.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) 6

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RESTOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

DESPESAS DE PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 04.927.907/0001-14
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 9447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP 87760-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: psa@alto paranai.pr.gov.br - <http://www.altoparanai.pr.gov.br>

DECRETO Nº 169/2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3.481/2022, DE 09-09-2022, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.119, DE 10-09-2022, PÁGINA 17.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e hum mil reais), nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categoria condôca e fontes de recursos financeiro.

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	03.01 Administração Geral	04.122.8004.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ficha	61	RS	11.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		61	RS <td>11.000,00</td>	11.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		04.122.8004.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		68	RS <td>30.000,00</td>	30.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		68	RS <td>30.000,00</td>	30.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		03.02 Divisão de Recursos Humanos		95	RS <td>40.000,00</td>	40.000,00
		04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		95	RS <td>40.000,00</td>	40.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		95	RS <td>40.000,00</td>	40.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA		187	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		06.01 Divisão de Administração		187	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		04.122.8004.2.056 ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA		187	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		187	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		555	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		10.01 Divisão de Administração		555	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		555	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.02 Divisão de Ensino Fundamental		587	RS <td>10.000,00</td>	10.000,00
		12.361.0013.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		587	RS <td>10.000,00</td>	10.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		587	RS <td>10.000,00</td>	10.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.03 Divisão de Ensino Fundamental		588	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		588	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		588	RS <td>20.000,00</td>	20.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.04 Divisão de Ensino Fundamental		589	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		12.361.0013.2.049 TRANSPORTES ESCOLARES		589	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		589	RS <td>3.000,00</td>	3.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.05 Divisão de Educação Infantil		603	RS <td>90.000,00</td>	90.000,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		603	RS <td>90.000,00</td>	90.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		603	RS <td>90.000,00</td>	90.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.06 Divisão de Educação Infantil		606	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		Fonte: 103 EDUCAÇÃO % a/Transf.Causat.FUNDEB Corrente Exercício		606	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		606	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.07 Divisão de Educação Infantil		604	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		12.361.0013.2.048 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		604	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		604	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		604	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		604	RS <td>25.000,00</td>	25.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		TOTAL			RS <td>281.000,00</td>	281.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e hum mil reais), autoriza o Poder Executivo a proceder anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 GOVERNO MUNICIPAL	02.01 Gabinete do Prefeito	04.122.8004.2.056 MANUTENÇÃO DA ASSessorIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	Ficha	46	RS	2.100,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		46 <td>RS <th>2.100,00</th> </td>	RS <th>2.100,00</th>	2.100,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		04.122.8004.2.056 MANUTENÇÃO DA ASSessorIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		47 <td>RS <th>15.000,00</th> </td>	RS <th>15.000,00</th>	15.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		47 <td>RS <th>15.000,00</th> </td>	RS <th>15.000,00</th>	15.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		77 <td>RS <th>1.400,00</th> </td>	RS <th>1.400,00</th>	1.400,00
		03.01 Administração Geral		77 <td>RS <th>1.400,00</th> </td>	RS <th>1.400,00</th>	1.400,00
		04.095.8004.2.056 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		77 <td>RS <th>1.400,00</th> </td>	RS <th>1.400,00</th>	1.400,00
		4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77 <td>RS <th>1.400,00</th> </td>	RS <th>1.400,00</th>	1.400,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		03.02 Divisão de Recursos Humanos		93 <td>RS <th>6.000,00</th> </td>	RS <th>6.000,00</th>	6.000,00
		04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		93 <td>RS <th>6.000,00</th> </td>	RS <th>6.000,00</th>	6.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		93 <td>RS <th>6.000,00</th> </td>	RS <th>6.000,00</th>	6.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA		132 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		05.01 Divisão de Administração		132 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		29.605.8004.2.144 AGRICULTURA FAMILIAR		132 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		132 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		05.02 Divisão de Administração		133 <td>RS <th>5.500,00</th> </td>	RS <th>5.500,00</th>	5.500,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		133 <td>RS <th>5.500,00</th> </td>	RS <th>5.500,00</th>	5.500,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		05.03 Divisão de Administração		134 <td>RS <th>2.000,00</th> </td>	RS <th>2.000,00</th>	2.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		134 <td>RS <th>2.000,00</th> </td>	RS <th>2.000,00</th>	2.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA		135 <td>RS <th>7.000,00</th> </td>	RS <th>7.000,00</th>	7.000,00
		06.02 Divisão de Tesouraria		135 <td>RS <th>7.000,00</th> </td>	RS <th>7.000,00</th>	7.000,00
		04.122.8004.2.056 MANUTENÇÃO DA TRESORIARIA		135 <td>RS <th>7.000,00</th> </td>	RS <th>7.000,00</th>	7.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		135 <td>RS <th>7.000,00</th> </td>	RS <th>7.000,00</th>	7.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		196 <td>RS <th>1.700,00</th> </td>	RS <th>1.700,00</th>	1.700,00
		08.01 Divisão de Limpeza Pública		196 <td>RS <th>1.700,00</th> </td>	RS <th>1.700,00</th>	1.700,00
		15.312.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		196 <td>RS <th>1.700,00</th> </td>	RS <th>1.700,00</th>	1.700,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		196 <td>RS <th>1.700,00</th> </td>	RS <th>1.700,00</th>	1.700,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.02 Divisão de Limpeza Pública		205 <td>RS <th>4.900,00</th> </td>	RS <th>4.900,00</th>	4.900,00
		15.312.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		205 <td>RS <th>4.900,00</th> </td>	RS <th>4.900,00</th>	4.900,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		205 <td>RS <th>4.900,00</th> </td>	RS <th>4.900,00</th>	4.900,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.03 Divisão de Ruas e Avenidas		280 <td>RS <th>28.000,00</th> </td>	RS <th>28.000,00</th>	28.000,00
		15.312.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		280 <td>RS <th>28.000,00</th> </td>	RS <th>28.000,00</th>	28.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		280 <td>RS <th>28.000,00</th> </td>	RS <th>28.000,00</th>	28.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.04 Divisão de Ruas e Avenidas		324 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		15.402.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		324 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		324 <td>RS <th>10.000,00</th> </td>	RS <th>10.000,00</th>	10.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.05 Divisão de Cemitérios		338 <td>RS <th>2.000,00</th> </td>	RS <th>2.000,00</th>	2.000,00
		15.422.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		338 <td>RS <th>2.000,00</th> </td>	RS <th>2.000,00</th>	2.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		338 <td>RS <th>2.000,00</th> </td>	RS <th>2.000,00</th>	2.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		528 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		10.01 Divisão de Administração		528 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		528 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.02 Divisão de Ensino Fundamental		563 <td>RS <th>1.000,00</th> </td>	RS <th>1.000,00</th>	1.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		563 <td>RS <th>1.000,00</th> </td>	RS <th>1.000,00</th>	1.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.03 Divisão de Ensino Fundamental		571 <td>RS <th>60.000,00</th> </td>	RS <th>60.000,00</th>	60.000,00
		12.361.0013.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		571 <td>RS <th>60.000,00</th> </td>	RS <th>60.000,00</th>	60.000,00
		3.3.90.30.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		571 <td>RS <th>60.000,00</th> </td>	RS <th>60.000,00</th>	60.000,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		571 <td>RS <th>60.000,00</th> </td>	RS <th>60.000,00</th>	60.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		571 <td>RS <th>60.000,00</th> </td>	RS <th>60.000,00</th>	60.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.04 Divisão de Ensino Fundamental		584 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		584 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		584 <td>RS <th>30.000,00</th> </td>	RS <th>30.000,00</th>	30.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		10.05 Divisão de Ensino Fundamental		688 <td>RS <th>12.100,00</th> </td>	RS <th>12.100,00</th>	12.100,00
		Fonte: 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		688 <td>RS <th>12.100,00</th> </td>	RS <th>12.100,00</th>	12.100,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		688 <td>RS <th>12.100,00</th> </td>	RS <th>12.100,00</th>	12.100,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.03 Divisão de Ruas e Avenidas		692 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		15.402.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS		692 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		692 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		08.04 Divisão de Ruas e Avenidas		733 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		15.422.0014.2.056 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		733 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		733 <td>RS <th>20.000,00</th> </td>	RS <th>20.000,00</th>	20.000,00
		Fonte: 0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente				
		TOTAL			RS <th>281.000,00</th>	281.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal utilizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTES DE RECURSOS	Supervir. Financeira	Exercício de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
0 Recursos Ordinares (Livres) - Exercício Corrente		121.000,00	00	121.000,00
103 EDUCAÇÃO % a/Transf.Causat.FUNDEB Corrente		25.000,00	00	25.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente		135.000,00	00	135.000,00
Recursos Corrente		00	00	00
TOTAL		281.000,00	00	281.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de setembro de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gerência Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 219/2022 – ID 2121/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI
CNPJ/MF: 29.154.841/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "SQUEEZE, BOLSA E BAG DE MÃO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.930,20 (quatro mil novecentos e noventa reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 218/2022 – ID 2120/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FRANCIELE FARIAS ROLIM 06693056938
CNPJ/MF: 45.205.596/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "SQUEEZE, BOLSA E BAG DE MÃO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/09/2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gócio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 00111 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatadoparana@pref.gov.br

PORTARIA Nº 208/2022

Símula: Designa a Diretora do Departamento de Unidades Básicas para responder interinamente pela Secretária Municipal de Saúde diante da licença maternidade e licença aleitamento da titular

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

ATENDENDO as circunstâncias da licença maternidade e licença aleitamento da Secretária de Saúde do Município diante da Portaria n.º 206/2022,

ATENDENDO as normas Constitucionais, e demais diplomas normativos aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Karoline da Silva Santos, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 100.950.379-00, Matrícula n.º 3006, para responder interinamente a função de Secretária Municipal de Saúde durante o período de licença maternidade (120 dias) e licença aleitamento (60 dias) da sua titular, a Sra. Roberta Fernanda Alexio Colombo pelo período compreendido entre 05/09/2022 a 03/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos convalidados desde a data de 05 de setembro de 2022.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Planalina do Paraná - PR, 14 de setembro de 2022.</

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE LOTEAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, n° 88 - Centro - Caixa Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (M.F.) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 415 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 156 - Centro Fone: (44) 3872-1122 e 3872-1283 - Fax: 3872-1122 - CEP 87.800-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Edital de Intimação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Edital de Intimação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ Edital de Intimação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, n° 88 - Centro - Caixa Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmalton@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Errata do Edital nº 012/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.101, do dia 16/08/2022, páginas nº 20 à 21.

Onde se Le:

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Leia-se:

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

Table with columns: Situação, Candidatos, Nota, Data de Nascimento. Lists candidates for Professor 20 horas semanais.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320862, vem com o devido respeito e atenção, NOTIFICAR o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 054.861.508-** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1440960000 acerca da suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/09/2022. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.183, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.555.289529, firmado em 11/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 03 (três), da quadra nº 1 (Um), "RESIDENCIAL LOANDA II", situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 201,31 Metros Quadrados. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora LEIDE MARIANA ARAUJO MORAIS - CPF/MF nº 007.658.079-20, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal, com o intuito de esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CCG/MF nº 78.197.514/0001-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/09/2022. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 26.007, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.555.038291, firmado em 20/08/2010, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote urbano sob nº 14 (quatorze), "LOTEAMENTO MARANATA", da quadra nº 9-F (9-F), situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com área de 392,00 Metros Quadrados. Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora VALDENIE TEIXEIRA DA COSTA - CPF/MF nº 034.396.659-09 e SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO DA COSTA CPF/MF nº 347.811.248-60, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal, com o intuito de esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva Comarca de Loanda - Estado do Paraná CCG/MF nº 78.197.514/0001-76

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.395/2022

Data: 14 de setembro de 2022.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 711700009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR) e, de outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 711700009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Table with columns: Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte. Details budget allocation for health services.

Table with columns: Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte. Details budget allocation for health services.

Table with columns: Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte. Details budget allocation for health services.

Table with columns: Orgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Elemento, Fonte. Details budget allocation for health services.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, Lei 4320/64).

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor. Details budget allocation for health services.

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2022, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Table with columns: Programa / Orç / Unidade, Discriminação das Ações, Valor R\$. Details budget allocation for health services.

Table with columns: Código da Ação, Projeto/Atividade - Ações, Valor R\$. Details budget allocation for health services.

Artigo 4º - Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.343/2022, que Dispõe sobre as Diretrizes Organizacionais para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Table with columns: Ações, Produtos (Un Medida), Metas, Recursos/Fonte. Details budget allocation for health services.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022. José Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

Alto Paraná-PR., 13 de setembro de 2022.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17º Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

Lei nº 1.394/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Síntese: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação do recurso da Emenda 3220003/2022 Parlamentar Hermes Parcianello (Portaria nº 1222/2022 Ministério da Saúde) e, das outras providências.

Lei nº 1.392/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Síntese: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social SUAS (Emenda 20222038006 Flavio Arns) e, das outras providências.

MUNICÍPIO DE AMAPORÁ-PR. ATO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADM Nº 090/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Tipo Empreitada por Menor Preço Global.

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Síntese: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR) e, das outras providências.

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Decreto nº 248/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado à aplicação dos recursos das Emendas: Emenda 71170009 Bancada do Paraná; Emenda 30920001 Enio Verri; Emenda 18760001 Rubens Bueno; Emenda 81000312 Relator Geral, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde (incremento do PAR).

Lei nº 1.393/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Síntese: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à aplicação do recurso objeto da Deliberação nº 24/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da pandemia da SARS COVID-19 e, das outras providências.

Lei nº 1.391/2022. Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Síntese: Autoriza a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social SUAS (Emenda 20222874008 Luiz Nishimori) e, das outras providências.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Terriório Encontro das Águas. TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 66/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Terriório Encontro das Águas. TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 252/2021, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E ADEMIR DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ANEXO II PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃO. Tabela com 4 colunas: Programa de Governo, Objetivo, Meta, Valor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - ID 265 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SENAD PUBLICAÇÃO EDITAL. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 007/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP. Especificações de bens para venda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná. ANEXO II PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ORÇÃO. Tabela com 4 colunas: Programa de Governo, Objetivo, Meta, Valor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. Especificações dos(s) objeto(s), as unidades, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado. Tabela com 5 colunas: Item, Produto, Unidade, Marca, Valor Unitário.

SENAD PUBLICAÇÃO EDITAL. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 008/2022 - FUNAD/SENAD/MJSP. Especificações de bens para venda.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 5954/2022. SÚMULA: EXONERA CYNTHIA TIEKO YONEYAMA PICOTTI DO CARGO DE ENFERMEIRA PSF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - ID 264 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - ID 264 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - ID 264 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAR a licitação nº. 59/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 32/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - ID 264 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (M.F) 76.413.061/0001-42. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022 LICITAÇÃO Nº 61/2022 - PREGÃO Nº 34/2022.

Table with 10 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtde, Valor Unitário. Contains detailed specifications for various printer models and toner cartridges.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 - ID 264 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2327/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2022 RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000...

REAVISO DE ABERTURA DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2444/2022 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ - 01.589.918/0001-80 Portaria n.º 033/2022

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais...

Resolução: Art. 1.º, CONCEBER 03 (TRÊS) diários, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) cada, ao vereador, Primo Rossato Neto, mat. 40...

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjucação Termo de Homologação e Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

PORTARIA N.º 249/2022 Símula: Nomear PROGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO do Poder Executivo Municipal para a realização do Poder Legislativo Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 216/2022 - ID 2118/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 217/2022 - ID 2119/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAI - COOPFERVAI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 - ID 266 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 - ID 267 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 215/2022 - ID 2117/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 - ID 268 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 - ID 270 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Prezados Senhores, Convocamos os senhores proprietários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 08 de outubro de 2022, às 13h30min em primeira chamada, ou às 14h00min em segunda chamada, no SALÃO DE FESTAS DO CONDOMÍNIO, no Porto São José, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - ID 269 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 - ID 271 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 - ID 272 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - ID 273 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4474-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 Pregão Eletrônico nº 104/2022 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 - ID 273 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.122



DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de Avaliação de Mérito e Desempenho dos candidatos à direção de Influxão Educacional da Rede Municipal de Ensino.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO interessados em assumir a Direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória aos candidatos antes da nomeação direta pelo Chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. A prévia avaliação é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de serem nomeados para a direção de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, um total de pontos igual ou superior a 800, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.200 pontos da avaliação.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros: I - Secretário Municipal de Educação;

II - um representante do conselho Municipal de Educação; III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV - um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V - um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria; VI - um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicado pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação. § 2º Não poderá integrar a Comissão: a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Art. 5º A avaliação compreenderá o período dos 2(dois) anos anteriores, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico ou órgão equivalente no prazo de 5(cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º A nomeação à função e direção de unidade escolar pelo Chefe do Poder Executivo, somente poderá ser efetuada aos professores que se submeteram à avaliação de mérito e desempenho e obtido mais de 80% (oitenta por cento) dos pontos e atenderem aos dispositivos legais que definem as condições de habilitação para o cargo ou função.

Art. 8º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo. Art. 9º No ato da inscrição de sua candidatura, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho contendo as ações administrativas e pedagógicas a serem executadas para os dois anos de mandato, cuja a análise será efetuada pela comissão.

Art. 10º Será considerado apto para assumir a função de Diretor Escolar o candidato que no processo de escolha: I - obtiver maior porcentagem de pontos, se houver mais de um candidato;

Art. 11º Havendo empate nos pontos apurados será considerado apto a assumir a função de Diretor Escolar, em ordem de prioridade, o candidato que: I - tenha maior habilitação;

II - tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Mirador; Art. 12º A função de Diretor na Instituição de Ensino terá uma duração de 02 anos, podendo ser reconduzido por mais dois anos, em obediência ao art. 80 da Lei Municipal nº0118/2011, de 24 de agosto de 2011, sendo alterada pela Lei Municipal nº 284/2022.

Parágrafo único. O Diretor que tiver interesse em pleitear a próxima gestão, deverá passar novamente pelo processo de avaliação de mérito e desempenho. Art. 13º No caso de afastamento do Diretor, a substituição ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor no mês de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: / / a / / PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

Table with 3 columns: Condições para Pontuação, Máximo de Pontos, Total de Pontos Obtidos. Rows include: I - Participação em reuniões administrativas, II - Participação em reuniões pedagógicas, III - Colaboração com a administração, IV - Participação em atividades extra-classe, V - Integração com os demais professores, VI - Integração com os servidores.

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

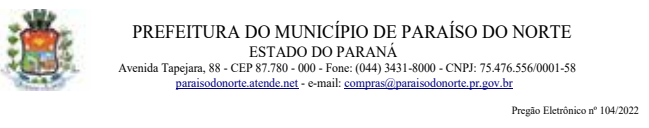
Table with 3 columns: Condições para Pontuação, Máximo de Pontos, Pontos Obtidos. Rows include: I - Formação profissional - pós-graduação, II - Formação específica para direção, III - Participação em cursos de capacitação, IV - Experiência em administração escolar, V - Penalidades sofridas.

RESUMO DA PONTUAÇÃO

Table with 2 columns: Avaliação Comportamental, Pontos. Rows include: I - Participação em reuniões administrativas, II - Participação em reuniões pedagógicas, III - Colaboração com a administração, IV - Participação em atividades extra-classe, V - Integração com os demais professores, VI - Integração com os servidores, VII - Relacionamento com os alunos e pais.

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Table with 2 columns: Avaliação Profissional, Pontos. Rows include: I - Formação profissional - pós-graduação, II - Formação específica para direção, III - Participação em cursos de capacitação, IV - Experiência em administração escolar, V - Penalidades sofridas.



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022 - ID 274

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Interina a Sra. Eliana Aparecida Tronchini Bragatto.

Licitante Detentora: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.974.929/0001-06 e IE 903.2025-97, com sede a Rua Antonio Fachin, Nº 2.210 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.703-550, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Regiane Rodrigues Braga.

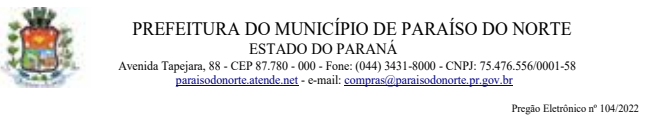
Especificações dos objetos, as unidades, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Table with 6 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Rows include: 6 Ambróxiol, 20 Bicarbonato de sódio, 24 Bromoprida, 25 Ceftriaxona sódica, 28 Clindamicina, 30 Cloreto de potássio, 31 Cloreto de sódio, 32 Clorpromazina, 37 Diazepam, 51 Escopolamina, 57 Flumazenil, 61 Gentamicina, 62 Gliconato de cálcio, 80 Norepinefrina, 81 Olmesartana medoxomila, 83 Ondansetrona cloridrato, 94 Suxametônio cloreto, 96 Tetracaina cloridrato.

2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 14/09/2022 a 13/09/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 14 de Setembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Regiane Rodrigues Braga Representante Legal da Detentora Gestor: Fiscal: Eliana Aparecida Tronchini Bragatto Diretora Interina do Departamento de Saúde Jordane Macêdo Tirapelli Paschoal Farmacêutica do Município



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022 - ID 276

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Interina a Sra. Eliana Aparecida Tronchini Bragatto.

Licitante Detentora: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95 e IE 1700010325, com sede a Avenida Adão Welker, Nº 104 - Centro, na Cidade de Barão de Cotepeig, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.740-000, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Vania Szymanski.

Especificações dos objetos, as unidades, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Table with 6 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Rows include: 2 Acebrofílina, 3 Acebrofílina, 4 Aciclovir, 38 Difenfenamida, 85 Óxido de zinco.

2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 14/09/2022 a 13/09/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 14 de Setembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Vania Szymanski Representante Legal da Detentora Gestor: Fiscal: Eliana Aparecida Tronchini Bragatto Diretora Interina do Departamento de Saúde Jordane Macêdo Tirapelli Paschoal Farmacêutica do Município



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - ID 275

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Ines Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Interina a Sra. Eliana Aparecida Tronchini Bragatto.

Licitante Detentora: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.907.666/0001-00 e IE 9075173-21, com sede a Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, Nº 3.501 - Jardim Itália II, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.060-676, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcel Pereira Rangel.

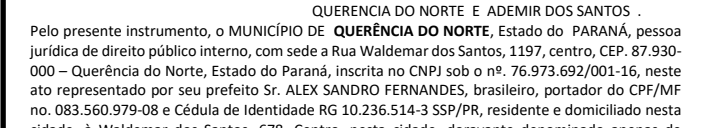
Especificações dos objetos, as unidades, a marca, as quantidades estimadas e o preço unitário registrado.

Table with 6 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Quantidade, Preço Unitário Registrado. Row include: 48 Epinefrina.

2. DA VIGÊNCIA 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 14/09/2022 a 13/09/2023. 2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 14 de Setembro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro Pregoeira do Município de Paraíso do Norte Marcel Pereira Rangel Representante Legal da Detentora Gestor: Fiscal: Eliana Aparecida Tronchini Bragatto Diretora Interina do Departamento de Saúde Jordane Macêdo Tirapelli Paschoal Farmacêutica do Município



TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 131/2022, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E ADEMIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.436.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado TANIA MARA CANABARRO, inscrita no CPF: 634.770.929-53, RG. 4.295.432-2 SPPR, RUA PATROCINA LOPES, 60, CASA- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 131/2022, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderem por bem, doravante encerrará, sem qualquer indenização das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DO CONTRATO Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre TANIA MARA CANABARRO, e o Município de Querência do Norte, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 01 de Agosto de 2022, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações. E por estarem assim de pleno acordo, os participantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alex Sandro Fernandes TANIA MARA CANABARRO CONTRATANTE CONTRATADA

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 14/09/2022

Table with 2 columns: Ocupação, Vagas. Rows include: PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto, PCD/Reabilitado - Empacotador Supermercado, PCD/Reabilitado - Operador de processo de produção, Açougueiro, Auxiliar de Motorista, Agente de Obras, Alinhador e Balanceador de Caminhão, Analista Contábil, Armador de estrutura de concreto armado, Assistente Administrativo, Atendente de Balcão, Auxiliar administrativo, Auxiliar Contábil, Auxiliar de Confeitaria, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Linha de Produção, Auxiliar de Linha de Produção na Confeção de Roupas, Auxiliar de Linha de Produção, Auxiliar de Montagem, Auxiliar de Obra, Auxiliar de Padeiro, Babá, Borracheiro, Carpinteiro, Gerente de Obras, Consultor de Vendas, Contador, Costureiro, Costureiro, Cozinha, Designer Grafico, Diarista, Eletricista, Eletricista, Eletricista Predial, Empregada Doméstica, Encanador, Engenheiro Civil, Engenheira de Civil e Obra de Chapa, Fisioterapeuta, Garçon, Gerente, Manicure, Massagista, Mecânico Alinhador, Mecânico de Caminhão, Mecânico de Manutenção de Automóveis, Mecânico de Ônibus e Caminhões, Mecânico de Suspensão, Mecânico de Veículos Pesados, Mestre de Obras, Monitor de Segurança Interno, Montador de Móveis, Montador Eletromecânico, Montador, Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Caminhão Cnh -AC, Motorista entregador, Operador de Caixa, Operador de Empilhadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina e Ferramenta Convencional, Operador de Máquina, Operador de Bobcat, Pedreiro, Pintor de Obras, Professor de Educação Física, Profissional de Corte e Obra de Chapa, Programador de sistemas, Salgadeira, Servente de Obras, Serviços Gerais, Soldador, Supervisor de Transporte, Técnico em Manutenção de Edificações - Técnico de Suporte de TI, Técnico em Manutenção de Refrigeração, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Vendedor Externo, Vendedor Interno.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93) OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8H ÀS 16H.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE